



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Universidade Federal de Alagoas - UFAL
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD
Programa de Educação Tutorial- PET Comissão de Acompanhamento e Avaliação Local -
CLAA

EDITAL Nº 08/2019
SELEÇÃO DE TUTOR PET-CONEXÕES DE SABERES SERVIÇO SOCIAL

Edital aprovado pelo Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento – CLAA/PET/UFAL

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Alagoas (PROGRAD/UFAL) no uso de suas atribuições torna pública a abertura do processo de seleção de tutor para o Grupo PET Conexões de Saberes Serviço Social da Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas, com vistas ao preenchimento de uma (01) vaga, de acordo com o estabelecido na Portaria MEC nº 591, de 18 de julho de 2009, com as alterações da Portaria MEC nº 975, de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2010 e alterações da Portaria MEC nº 343, de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2013, no Termo de Compromisso do Tutor disponibilizado no sítio eletrônico do PET e neste Edital (Anexo I).

1. Calendário

- 1.1. Lançamento do Edital: 11 de março de 2019.
- 1.2. Período de Inscrição: 11 a 29 de março de 2019.
- 1.3. Local da Entrega da documentação: Os documentos deverão ser entregues em **Envelope Lacrado** na Secretaria da Faculdade de Serviço Social, das 09h às 18h.
- 1.4. Divulgação dos candidatos aprovados para a etapa classificatória: 02 de abril de 2019.
- 1.5. Entrevista: 14h do dia 16 de abril de 2019, na sala do PET CONEXÕES DE SABERES SERVIÇO SOCIAL
- 1.6. Divulgação do resultado: dia 17 de abril de 2019, na PROGRAD e no mural do FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL do Campus A.C. Simões.
- 1.7. Prazo para recurso: 2 dias úteis após a divulgação do resultado, das 09h às 18h.
- 1.8. Homologação do resultado final pelo CLAA: 24 de abril de 2018.
- 1.9. Assinatura do Termo de Compromisso na PROGRAD: 03 de maio de 2019.

2. Requisitos

Poderão se inscrever os docentes vinculados à Unidade Acadêmica na qual o grupo PET está implantado e que atendam aos seguintes requisitos:



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

- 2.1. Pertencer ao quadro permanente da instituição, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- 2.2. Estar em efetivo exercício de suas funções como professor de disciplinas obrigatórias do Curso de Serviço Social;
- 2.3. Ter título de **doutor** ou, excepcionalmente, de mestre;
- 2.4. Não acumular qualquer tipo de bolsa;
- 2.5. Comprovar atuação efetiva em **cursos e atividades da graduação** nos últimos três anos incluindo também:
 - a. Orientação de iniciação científica ou de trabalhos de conclusão de curso com discentes do curso de Serviço Social do Campus A. C. Simões;
 - b. Participação em comissões específicas da graduação;
 - c. Participação em conselhos acadêmicos;
 - d. Atuação em projetos e programas institucionais de extensão.
- 2.6. Comprovar atividades de pesquisa e extensão nos três últimos anos;
- 2.7. Estar com o currículo LATTES cadastrado e atualizado no CNPq; e
- 2.8. **O Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, no uso de suas atribuições, define a priorização por candidatos que possuam o título de doutor, para os casos excepcionais em que não se tenha candidatos que atendam integralmente aos requisitos dos itens 2.3 a 2.6.**

3. Compromissos

O futuro tutor do grupo PET deverá compromissar-se a:

- 3.1. Não acumular qualquer tipo de bolsa que configure auxílio financeiro;
- 3.2. Dedicar carga horária semanal mínima de dez (10) horas às atividades do grupo, sem prejuízo das atividades de aula da graduação;
- 3.3. Planejar e supervisionar as atividades do grupo, além de orientar os discentes do Programa em suas atividades como petianos;
- 3.4. Adequar-se à filosofia do Programa e cumprir com os objetivos do PET, seguindo o Manual de Orientações Básicas.

4. Documentação exigida

- 4.1. Foto 3x4
- 4.2. Cópia do documento de identidade e cópia do CPF;
- 4.3. Cópia do diploma de doutor ou de mestre quando for o caso;
- 4.4. Cópia impressa atualizada do Currículo LATTES/CNPq com apenas os dados dos últimos três anos;



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

- 4.5. Declaração própria de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa que configure auxílio financeiro (a ser entregue no dia da Assinatura do Termo de Compromisso, conforme calendário deste Edital);
- 4.6. Projeto de Intenções, Motivos e Planos de Trabalho (projeto discriminando os motivos de concorrer à tutoria do Grupo PET, intenções e possíveis futuros projetos a serem desenvolvidos com e pelo grupo PET, a serem avaliados de acordo com o foco de atuação do grupo PET quanto ao ensino, pesquisa e extensão).

5. Processo Seletivo

O processo seletivo de tutor será coordenado pelo Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Educação Tutorial - CLAA/PET. Haverá uma comissão de seleção formada:

Dois representantes do CLAA (cada membro com peso 1)

Um professor indicado pelo Colegiado do Curso de Graduação ou Conselho da Faculdade de Serviço Social (peso 1)

Grupo PET Conexões de Saberes Serviço Social (peso 1)

O processo seletivo será realizado em duas etapas principais: a primeira eliminatória e a segunda classificatória.

5.1. Etapa Eliminatória

Nesta etapa, serão eliminados os candidatos que não atenderem aos requisitos do **item 2**.

5.2. Etapa Classificatória

5.2.1. Entrevista (peso 4);

5.2.2. Análise do Currículo LATTES, conforme barema apresentado no Anexo II deste edital (peso 3);

5.2.3. Análise do Projeto de Intenções, Motivos e Planos de trabalho (peso 3);

Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) maior nota na entrevista;
- b) maior nota na análise do Currículo LATTES;
- c) maior nota na análise do Projeto de Intenções, Motivos e Planos de Trabalho.



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

6 Divulgação do Resultado:

O resultado será divulgado na Pró-Reitoria de Graduação e na Faculdade de Serviço Social do Campus A.C. Simões, conforme calendário deste Edital.

7 Recursos

Os recursos deverão ser submetidos ao CLAA dentro do prazo do Edital, conforme calendário. O candidato deverá entregar, conforme o modelo apresentado no Anexo III, na Secretaria da Faculdade de Serviço Social.

8 Prazos:

A seleção será válida pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

9 Informações Adicionais:

Informações adicionais poderão ser obtidas na Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, através do e-mail: cdp@prograd.ufal.br ou pelo Telefone 3214-1676, ou ainda junto ao grupo PET Conexões de Saberes Serviço Social através do e-mail: petssofal@gmail.com.

10 Disposições Gerais:

Os casos omissos neste Edital, bem como interpretados de modo discrepante quanto à sua aplicação, serão resolvidos pelo Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento dos Grupos PET da UFAL.

Maceió, 08 de março de 2019

Prof. Sandra Regina Paz
Pró-Reitora de Graduação – PROGRAD

Suzana Barrios
Interlocutora / PET / MEC
Coordenadora de Desenvolvimento Pedagógico – CDP/PROGRAD

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DO TUTOR

(RESOLUÇÃO Nº 36 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO SUPERIOR PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET TERMO DE
COMPROMISSO DO TUTOR**

Eu,, RG nº,
CPF nº, professor(a) com titulação máxima de,
vinculado (a) ao Curso de Graduação, matrícula
nº, regime de trabalho de,
participante do PET na condição de TUTOR BOLSISTA, firmo perante a Instituição
....., situada à
....., inscrita no CGC/MF
....., representada pelo Pró-reitor de Graduação (ou
similar), e o Ministério da Educação, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco
L, Brasília/DF, representado pelo Secretário de Educação Superior, o presente Termo
de Compromisso de Tutor(a) do Programa de Educação Tutorial – PET.

Este Termo reger-se-á pela observância do Tutor(a) signatário ao cumprimento das exigências da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, da Portaria nº 3.385, de 29 de setembro de 2005, e ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Respeitar a diversidade e pluralidade de idéias e opiniões dos demais membros dos grupos PET, da comunidade universitária e da sociedade em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Preservar e incentivar a urbanidade e o desenvolvimento de atitudes éticas, como elemento de conduta individual e de formação do bolsista.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Manter atualizados tanto seus dados cadastrais quanto o dos estudantes do grupo do PET junto à SESu/MEC.

CLÁUSULA QUARTA:

Apresentar, quando solicitados pela SESu/MEC, os documentos que comprovem as informações constantes dos dados cadastrais.

CLÁUSULA QUINTA:

Não acumular qualquer outro tipo de bolsa.

CLÁUSULA SEXTA:

Empregar os recursos transferidos pelo FNDE integralmente no custeio das atividades do grupo do PET sob sua responsabilidade, de acordo com o estabelecido no Manual de Orientação do PET e na Resolução CD/FNDE XX, de XX de maio de 2013, de que este termo de compromisso constitui anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Nas contratações de pessoa física ou jurídica, nunca favorecer cônjuges, parentes e servidores da instituição à qual o grupo PET está vinculado, nem empresas nas quais tenha qualquer participação, bem como assumir todas as obrigações legais decorrentes de eventuais contratações (de pessoa física ou jurídica) necessárias às atividades do grupo, garantida a aceitação de que tais contratações não têm nem terão vínculo de qualquer natureza para com o FNDE.

CLÁUSULA OITAVA:

Apresentar informações ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento das atividades do grupo do PET quanto aos gastos referentes a essas atividades, nos prazos que lhe forem determinados, assim como permitir e facilitar ao MEC, ao FNDE e aos órgãos de controle do Governo Federal o acesso aos locais de execução das atividades do grupo do PET, o exame da documentação produzida e a vistoria dos materiais adquiridos.

CLÁUSULA NONA:

Apresentar ao pró-reitor de graduação, ou similar, da instituição de ensino superior relatório anual de atividades e gastos realizados com os recursos recebidos para custeio do grupo sob sua responsabilidade, nos termos do artigo 7º da Resolução Nº 36/2013, em até 30 (trinta) dias após o término do exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Reconhecer que a participação no Programa de Educação Tutorial, para efeitos de certificação, terá duração de 3 (três) anos de atuação efetiva e comprovada, renovável por igual período, conforme parecer da Comissão de Avaliação, não se formando vínculo empregatício de qualquer natureza com o concedente da bolsa em razão deste Termo de Compromisso.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo Professor Tutor e assinado pelo Pró-Reitor de Graduação (ou similar) da IES.

Local e data.

PROFESSOR(A) TUTOR(A)

PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO

ANEXO II – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Parágrafo único:

Ao candidato com pontuação máxima na avaliação curricular será atribuída a nota 10.
Para os demais candidatos será atribuída nota proporcional.

Grupo I - Relações com o PET e a graduação/educação - até 2,5 pontos

Itens a avaliar		Pontos por unidade	Pontuação máxima	Máximo de unidades	Pontuação a obter
1.1	Membro de comitê, comissão e/ou cargo ligado à graduação (coordenação de curso, membro de colegiado, avaliador de curso)	0,125	2,5	4	0,500
1.2	Orientação de petianos/as discentes (em andamento ou concluídas)	0,250		3	0,750
1.3	Desenvolvimento de atividades junto ao grupo (palestras, cursos, projetos)	0,250		3	0,750
1.4	Participação em eventos de educação/ensino	0,056		3	0,167
1.5	Publicações voltadas à educação/ensino	0,056		3	0,167
1.6	Desenvolvimento de material didático ou instrucional (livros e capítulos)	0,033		3	0,100
1.7	Desenvolvimento de outros materiais didáticos ou instrucionais (vídeo-aulas, apostilas)	0,011		6	0,067
TOTAL					2,5

Grupo II - Atuação em pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico - até 2,5 pontos

Itens a avaliar		Pontos por unidade	Pontuação máxima	Máximo de unidades	Pontuação a obter
2.1	Coordenação de projetos e/ou grupos de pesquisa	0,200	2,5	3	0,600
2.2	Membro de projetos e/ou grupos de pesquisa	0,100		3	0,300
2.3	Organização de evento e/ou reunião científica	0,200		3	0,600
2.4	Orientações e supervisões de discentes não-petianos/as (em andamento ou concluídas)	0,100		5	0,500
2.5	Citações em bases bibliográficas	0,025		4	0,100
2.6	Artigos completos publicados em periódicos	0,067		3	0,200
2.7	Trabalhos publicados em anais de eventos	0,025		8	0,200
TOTAL					2,5

Grupo III – Atuação em extensão universitária – até 2,5 pontos

Itens a avaliar		Pontos por unidade	Pontuação máxima	Máximo de unidades	Pontuação a obter
3.1	Coordenação de projetos, grupos, atividades de extensão	0,367	2,5	3	1,100
3.2	Membro de projetos, grupos, atividades de extensão	0,267		3	0,800
3.3	Participação em eventos de extensão	0,100		3	0,300
3.4	Publicações sobre ações de extensão	0,100		3	0,300
TOTAL					2,5

Grupo IV – Formação/atuação profissional – até 1,75 pontos

Itens a avaliar		Pontos por unidade	Pontuação máxima	Máximo de unidades	Pontuação a obter
4.1	Pós-doutorado e/ou livre-docência	0,485	1,75	1	0,485
4.2	Doutorado	0,390		1	0,390
4.3	Mestrado	0,250		1	0,250
4.4	Assessoria e/ou consultoria técnica	0,035		6	0,208
4.5	Participação em bancas e/ou comissões de processos seletivos	0,035		6	0,208
4.6	Prêmios e títulos de mérito acadêmico e/ou profissional	0,035		6	0,208
TOTAL					1,75

Grupo V – Pluralidade – até 0,75 pontos

Itens a avaliar		Pontos por unidade	Pontuação máxima	Máximo de unidades	Pontuação a obter
5.1	Desenvolvimento de trabalhos, publicações, palestras e cursos em outras áreas do conhecimento, produção de natureza artística-cultural	0,094	0,75	8	0,750
TOTAL					0,75

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O
DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES () RESULTADO PRELIMINAR ()
PROCESSO SELETIVO TUTOR PET _____ / UFAL,
EDITAL Nº ____/____ (ano).

(Se necessário utilize o verso e junte folhas a este, numerando-as e rubricando-as.)

Eu, _____
_____, portador/a do CPF nº _____, candidato/a ao Processo Seletivo
à função de Tutor do grupo PET _____, do Programa de Educação
Tutorial da UFAL – PET/UFAL, desejo interpor recurso contra o referido processo,
conforme Edital, de acordo com o detalhamento abaixo.

- 1 – Motivo do recurso (item do edital que se quer contestar)
- 2 – Justificativa (fundamentação da alegação)
- 3 – Solicitação (O que se quer pedir à Comissão, com base na justificativa)

_____/_____, ____ de _____ de _____
Cidade UF dia mês ano

Assinatura do Candidato